

DECRETO Nº 5484/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3676/2015, de 08-12-2015, alterada pela Lei nº 3683/2015, de 22-12-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Atividade -2.043- MDE – Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
		Atividade -2.091- FMMA – Execução de Ações Relacionadas ao Meio Ambiente		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.400,00
		RECURSO VINCULADO: 1095 – FMMA		
		<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>92.400,00</u></b>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º o superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1095 – FMMA**, no valor de R\$ 2.400,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Atividade -2.043- MDE -Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	90.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>90.000,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de fevereiro de 2016.

Nelci da Silva  
Secretário Mun. Fazenda

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-02-2016